





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão:</b> 06	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b> 50	Farmácia Popular do Brasil		
<b>Função:</b> 10	Saúde		
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção:</b> 304	Vigilância Sanitária		
<b>Atividade:</b> 0.650	<b><u>FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL</u></b>		
3.1.90.11.00.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	498	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.	Obrigações Patronais	498	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	498	9.000,00
3.3.90.45.00.00.00.	Auxílio Alimentação	498	10.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>99.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**PROJETO DE LEI Nº 62/17**  
**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) que é oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Trata-se de criação de funcional programática para utilização do recurso remanescente da fonte 498 – Farmácia Popular do Brasil. Como já é de conhecimento público, o Programa Farmácia Popular do Brasil – Rede Própria estará sendo descontinuado.

Em conformidade com o cronograma de fechamento estabelecido pelo Ministério da Saúde, vimos por meio deste, realizar o remanejamento das dotações existentes para a funcional **3.3.90.32.00.00.00.00 – material de distribuição gratuita**, ou seja, esse saldo depositado na conta específica do convênio será utilizado para a aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades básicas de Saúde, para o encerramento do convênio e desativação da farmácia local vinculada à Prefeitura.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

**Amin José Hannouche**  
Prefeito